Ap: Gov.

fls: 074

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 06 / 02 / 2019 APROVADO EM - 26 / 02 / 2019 10108 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 861/2019**	**05/02/2019** **Protocolo: 1734/2019** **Processo: 1337/2019**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal a alteração da carga horária para oito horas e liberação de horas extras para a categoria dos Guardas Municipais, para assim possibilitar a Guarda Municipal que realize a proteção do patrimônio público do Município.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: Faz-se necessária a presença dos Guardas Municipais em equipamentos públicos uma vez que por inúmeras ocasiões escolas, e outros prédios do município sofreram sinistros que acarretam em ônus ao erário público.

VISTO

Presidente

Autenticidade: orhaok9il